



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS
NAVEGÁVEIS - CONPORTOS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o estabelecimento dos Grupos de Trabalho para a análise e aprovação dos Estudos de Avaliação de Risco e dos Planos de Segurança Pública das Instalações Portuárias e outras providências.

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS, presentes na 22ª reunião – III Reunião para Análise e Aprovação dos Estudos de Avaliação de Risco das Instalações Portuárias, concomitantemente com a I reunião para Análise e Aprovação dos Planos de Segurança Pública Portuária realizada no período de 17 a 19 de dezembro de 2003, **deliberaram** pela constituição dos Grupos de Trabalho para Análise e Aprovação dos Estudos de Avaliação de Risco e Planos de Segurança Pública das Instalações Portuárias, conforme segue:

Art. 1º Os Grupos de Trabalho serão constituídos:

Grupo 1

Coordenador: UBIRATAN DE FARIA MELLO – Representante da Marinha do Brasil do Ministério da Defesa na CONPORTOS.

Relator: MANOEL MESSIAS DE MENEZES JUNIOR – Coordenador da CESPORTOS do Estado de Santa Catarina.

Membros: Coordenador das CESPORTOS dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná e do Mato Grosso do Sul.

Participantes: Administradores portuários dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Grupo 2

Coordenador: GESIVAL GOMES DE SOUZA – Representante do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça na CONPORTOS.

Relator: CARLA DE MELO DOLINSKI – Coordenadora da CESPORTOS do Estado de Alagoas.

Membros: Coordenadores das CESPORTOS dos Estados de Sergipe, do Piauí e da Bahia.

Participantes: Administradores portuários dos Estados de Alagoas, Sergipe, Piauí e Bahia.

Grupo 3

Coordenador: EDSON RAIMUNDO MACHADO - Representante do Ministério da Justiça na CONPORTOS.

Relator: EDUARDO JORGE DA MATTA - Coordenador da CESPORTOS do Estado do Rio de Janeiro.

Membros: Coordenadores das CESPORTOS dos Estados do Espírito Santo, Pernambuco e Amapá.

Participantes: Administradores portuários dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Pernambuco e Amapá.

Grupo 4

Coordenador: ÉDEN SIROLI RIBEIRO - Representante do Ministério da Fazenda na CONPORTOS.

Relator: ANTÔNIO JUANIDES VIANA SANTOS - Coordenador da CESPORTOS do Estado de São Paulo.

Membros: Coordenadores das CESPORTOS dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Participantes: Administradores portuários dos Estados de São Paulo, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Grupo 5

Coordenador: ITACIR CARDOSO COELHO - Representante do Ministério dos Transportes na CONPORTOS.

Relator: MARCOS LEÔNICIO SOUZA RIBEIRO - Coordenador da CESPORTOS do Estado do Maranhão.

Membros: Coordenadores das CESPORTOS dos Estados do Maranhão, Amazonas, Rondônia, Pará e Mato Grosso.

Participantes: Administradores portuários dos Estados do Maranhão, Amazonas, Rondônia, Pará e Mato Grosso.

Art. 2º O Coordenador do Grupo e os Coordenadores das CESPORTOS terão direito a voto na aprovação dos Estudos de Avaliação de Risco e dos Planos de Segurança das Instalações Portuárias.

Art. 3º O Coordenador da CESPORTOS, quando se tratar de Estudos de Avaliação de Risco e Planos de Segurança das Instalações Portuárias de sua área de atuação, terá direito a 02 (dois) votos.

Art. 4º Os Administradores Portuários deverão participar da análise dos Estudos de Avaliação de Risco e dos Planos de Segurança das Instalações Portuárias dos Terminais de Uso Privativo localizados no Porto Organizado e do respectivo Porto Organizado sob sua responsabilidade, sem direito a voto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FREIRE DE VASCONCELLOS FILHO
Ministério da Justiça - Presidente, em exercício.